



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica: 7

Matrícula n.º 48.153

Matinhos, 26 de Setembro de 2017

IMÓVEL: Lote de terreno n.º 11 (onze), da Quadra L, da Planta do desmembramento denominado **PARQUE BALNEÁRIO PORTAL DAS PRAIAS DE MATINHOS I**, oriundo do desmembramento do lote n.º 8-A, oriundo da unificação dos lotes n.ºs 7-A e 08, da Gleba 03, da Colônia Jacarandá, situado no Município e Comarca de Matinhos-Pr, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Quatro, por 25,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote n.º 10, pelo lado esquerdo confronta com o lote n.º 12, e na linha de fundos onde mede 12,00 metros confronta com o lote n.º 24, perfazendo a área total de 300,00 m², sem benfeitorias.

PROPRIETÁRIO: ANTONIO AUGUSTO DE ARRUDA SILVEIRA, CPF 003.999.069-91, RG 296.033/PR, brasileiro, médico, separado, residente e domiciliado na Rua Ivo Leão, n.º 711, apartamento 1201, Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 36.186, do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba-PR

AV.1-48.153, de 28 de Setembro de 2017.

PROTOCOLO N.º 132.164, de 26/07/2017. ÁREA DE PRESERVAÇÃO E RESERVA LEGAL (registro anterior): conforme averbação n.º 03 (AV.3) da matrícula n.º 36.186, do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que a **ÁREA DA QUARTA PARTE COM 108.215,00 m²**, objeto do registro n.º 02 (R.2) da referida matrícula constitui-se em **ÁREA DE PRESERVAÇÃO E RESERVA LEGAL**, conforme artigo 35, Incisos I e II, da Lei Federal n.º 7055, de 04/12/78 e Provimento n.º 02/98, de 09/06/98, da Corregedoria Geral da Justiça. O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - MAON

R.2-48.153, de 28 de Setembro de 2017.

PROTOCOLO N.º 132.164 de 26/07/2017. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 28/06/2017, contida nos autos de execução fiscal n.º 009994/2009, expedido pela Vara Cível e Anexos de Matinhos-PR, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ANTONIO AUGUSTO DE ARRUDA SILVEIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 825,48. Os emolumentos devidos a esta Serventia, bem como o percentual devido ao Funrejus, deverão ser recolhidos na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamento o art. 555, do CN/PR. Funrejus: R\$ 1,65. Custas Serventia: R\$ 68,79 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - MAON

R.3-48.153, de 25 de Junho de 2021.

PROTOCOLO N.º 150.626 de 08/04/2021. COMPRA E VENDA: conforme instrumento particular de compra e venda, datado de 06/09/2019, procede-se a este registro para fazer constar que o proprietário, Antonio Augusto de Arruda Silveira, já qualificado, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula para **PRINCE EDUARDO LIMA SOARES**, CPF 073.864.749-70, RG 9.976.562-3-SESP/PR, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado na Rua Professora Marieta de Souza e Silva n.º 817, Afonso Pena, São José dos Pinhais-PR, pelo preço total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), já recebidos. Condições: o adquirente apresentou declaração de ciência referente a Área de Preservação e Reserva Legal mencionada na averbação n.º 01 (AV.1) e da Penhora instituída no registro n.º 02 (R.2), da presente matrícula. Integram a este ato: a) Inexigibilidade da CND-INSS; b) Certidões de tributos fiscais federais - dispensadas; c) Certidões de tributos fiscais estaduais - dispensadas; d) Certidões de tributos fiscais municipais - dispensadas; e) CNIB - código hash: e099.95b5.022b.5832.24c4.6b05.e537.315c.3e66.bef5; f) ITBI n.º 154/2021 (valor base de cálculo: R\$ 3.599,79); g) Fundep: R\$ 13,67; h) FUNREJUS - Guia n.º 44733436-8: R\$ 7,20. Emitida a DOI-SELO DIGITAL N.º 1813795CVAA00000003178219: R\$ 5,25. Custas Serventia: R\$ 273,42 (1260 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - FR

R.4-48.153, de 09 de Abril de 2025.

PROTOCOLO N.º 179.249 de 04/04/2025. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 27/03/2025, expedido pela Vara da Fazenda Pública de Matinhos, Paraná, contida nos autos de execução fiscal n.º 0008708-92.2022.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS** (CNPJ 76.017.466/0001-61), e executado **PRINCE EDUARDO DE LIMA SOARES** (CPF 073.864.749-70), procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 1.191,04. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 2,38. Fundep: R\$ 5,24. ISS: R\$ 5,24. SELO N.º SFRIL.qJesP.NUjaD-4vyeV.1379q. Custas: R\$ 104,70 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - CR